

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 44 de 01 de fevereiro de 2017, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Pça. Ana Rosa, S/N Centro, N. Sra. de Lourdes/SE, para funcionamento da Junta do Serviço Militar - JSM, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

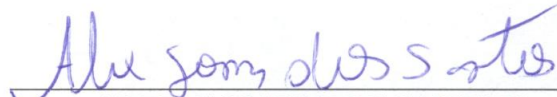
Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

N. Sra. de Lourdes (SE), 01 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES**  
Presidente da CPL

  
**ABÍLIO FEITOSA RESENDE JUNIOR**  
Secretário da CPL

  
**ALEX GOMES DOS SANTOS**  
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

01 / 02 / 2017

  
**FÁBIO SILVA ANDRADE**  
Prefeito Municipal